

FAX

SUSANA
MÁRCIA
GONÇALVES
S LUCAS
CORREIA

Assinado de
forma digital por
SUSANA MÁRCIA
GONÇALVES
LUCAS CORREIA
Dados: 2021.11.12
10:35:47 Z

N/ Referência:

Data:

N.º de páginas

De: Unidade de Contratação Pública

Fax n.º

Para:

Fax n.º

Assunto: CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Processo n.º EP-10.013/2021 – Empreitada de Remodelação das Instalações Sanitárias do Piso 0 e Piso 2 do Edifício Bom Jesus

Exmos Senhores,

Em cumprimento do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e na sequência da decisão de contratar tomada em 10/11/2021 pela Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Ana Isabel Brazão Andrade Silva, no uso de competência delegada, cujo despacho n.º 333/2021 foi proferido pelo Conselho Diretivo, e publicado no JORAM, II série, n.º 161, de 8 de setembro de 2021, convida-se essa empresa a apresentar proposta para a execução da Empreitada de Remodelação das Instalações Sanitárias do Piso 0 e Piso 2 do Edifício Bom Jesus, nos termos e condições constantes do caderno do encargos em anexo e deste convite, onde são indicados os elementos que, nos termos legais, terão de ser observados:

1 – Entidade Adjudicante:

A entidade adjudicante é o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM (ISSM, IP-RAM), com sede à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054-503 Funchal, pessoa coletiva n.º 510 474 314, com os números de telefone 291 205 100 e de telefax 291 205 196, com o endereço eletrónico ISSMadeira@Seg-social.pt e a plataforma eletrónica www.acingov.pt.

2 – Fundamento da escolha:

A escolha do procedimento por consulta prévia tem por fundamento o valor do contrato nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 19.º do CCP.

3 – Proposta

3.1. A proposta a apresentar deverá ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do **Anexo I** ao presente convite, a qual deve ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

b) Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, designadamente:

- ✓ O preço total proposto, devendo indicar os preços parciais dos trabalhos correspondentes às habilitações contidas no respetivo alvará, tal como referido no artigo 60.º, n.º 4 do CCP.

c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para complementar a proposta, designadamente na parte relativa aos respetivos atributos.

d) A proposta deve ainda ser constituída por:

- ✓ Uma lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução;
- ✓ Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361.º do CCP (inclui especificação dos meios humanos e equipamentos propostos para a execução da obra e a especificação do correspondente plano de pagamentos).

3.2. O preço total, que não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso.

3.3. A proposta deve mencionar expressamente que, ao preço total, acresce o IVA, indicando-se o respetivo valor e a taxa legal aplicável.

3.4. Os documentos que constituem a proposta devem ser redigidos em língua portuguesa.

3.5. A proposta deverá ser assinada com recurso a assinatura eletrónica qualificada antes de ser carregada na plataforma eletrónica, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 68.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

3.6. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve o concorrente submeter à plataforma eletrónica um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

4 – Apresentação de proposta com variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

5 – Prazo para apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a acompanham devem ser apresentados até às **17.00 horas do dia 21 de novembro de 2021**.

6 – Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem são apresentados diretamente na plataforma eletrónica indicada no ponto 1.

7 – Critério de adjudicação

7.1. A adjudicação será efetuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa determinada pela modalidade monofator do preço, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.

7.2. Em caso de empate na avaliação das propostas atender-se-á à proposta que apresentar o preço total mais baixo para os trabalhos previstos no capítulo 11 “Equipamentos Sanitários” do “Mapa de descrição e de quantidades de trabalhos”.

8 – Pedidos de esclarecimentos

8.1 Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a lista na qual se identifiquem os erros e omissões das peças do procedimento devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.2 Os esclarecimentos a que se refere o número anterior são prestados pelo júri do procedimento, através da plataforma eletrónica referida no número anterior, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

8.3 Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados serão juntos às peças do procedimento que se encontram patentes para consulta, sendo todos os interessados notificados do facto.

9 – Documentos de Habilitação

O adjudicatário deve entregar, no prazo de cinco dias úteis a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação previstos no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos. Verificando-se irregularidades nos documentos apresentados, será concedido um prazo de cinco dias úteis para a respetiva supressão.

10 – Legislação aplicável

Em tudo o mais não previsto no presente convite e no caderno de encargos, rege o constante no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, bem como as disposições legislativas e regulamentares aplicáveis.

Anexos:

- Modelos de Declaração
- Caderno de Encargos

Anexo I MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II-M do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação, bem como os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código e artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua atual redação.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

..... (local),... (data),... (assinatura) (4)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e (quando aplicável) os documentos comprovativos de que cumpriu as obrigações fiscais declarativas cujo conteúdo assume interesse específico para a Região Autónoma da Madeira referidos no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º do CCP.

ANEXO III

Modelo de Guia de Depósito para garantia das obrigações do adjudicatário (n.º 2 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Vai ...(Identificação completa do adjudicatário), com sede em ...(endereço), depositar na ...(sede, filial, agência ou delegação) da ...(instituição bancária) a quantia de ...(extenso) em dinheiro/representada por títulos¹, como caução exigida no âmbito do ...(identificar o procedimento), relativo à adjudicação correspondente a ...², nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito fica à ordem de ...(entidade adjudicante), com sede em ...(endereço), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

... (data)...

... (assinatura).

¹ Eliminar o que não interessar.

² Indicar o objeto da adjudicação (Ex.: Contrato de ...locação de .../fornecimento de .../prestação de serviços de .../empreitada de ...).

ANEXO IV

Modelo de Garantia Bancária/Seguro-caução para garantia das obrigações do adjudicatário (n.º 2 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos)

Garantia bancária n.º ____ ou Seguro de caução – Apólice n.º ...

Em nome e a pedido de ...(Identificação completa do adjudicatário), vem o(a) ...(Identificação completa da instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de ...(Identificação completa da entidade beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução¹, até ao montante de ...euros, (extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido(s) no âmbito do ...(identificar o procedimento) relativo à adjudicação correspondente a ...², nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs³ ... do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde ...%⁴ do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros⁵ garante, no caso de vir a ser chamado(a) a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s) garantido(s), sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

... (data)...

... (assinatura).

¹ Eliminar o que não interessar.

² Indicar o objeto da adjudicação (Ex.: Contrato de ...locação de .../fornecimento de .../prestação de serviços de .../empreitada de ...).

³ Tratando-se de "garantia bancária", devem indicar-se os n.ºs 6 e 8 do artigo 90.º do CCP. Tratando-se de "seguro-caução", devem indicar-se os n.ºs 7 e 8 do artigo 90.º do CCP.

⁴ O valor da caução será de 2% do preço contratual, excepto se o valor da proposta adjudicada for considerada com "preço anormalmente baixo", situação em que o valor da caução é de 10% do preço contratual – vide n.º 2 do artigo 89.º e n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2013/M, de 10 de dezembro.

⁵ Eliminar o que não interessar.